



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 018/2010

Assunto: AUTORIZA A DOAÇÃO DOS MATERIAIS DO POSTO DE SAÚDE
DA LINHA 102 KM SUL 15 AO SENHOR ANTÔNIO ALVES DA
CRUZ

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 30/03/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 081/GAB/PMSMG/2010.

Referência: doação do material do posto de saúde da linha 102 para aproveitamento.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O princípio constitucional da estrita legalidade precisa ser obedecido na íntegra.

A pessoa necessita da doação, conforme evidencia o laudo em anexo, firmado pela Psicóloga e pela Assistente Social.

A edificação está abandonada, sem expectativa de utilização no serviço público. A reutilização do mesmo é medida ecologicamente correta e, no presente caso, também socialmente.

De regra, o benefício é pequeno, mas precisamos de transparência, legalidade e seriedade no trato da coisa pública. Por isso, submetemo-lo à apreciação e deliberação do Poder do Povo, institucionalizado na Câmara Municipal, no âmbito da circunscrição administrativa municipal.

Em virtude de ser necessidade pra lá de urgente, solicitamos que a matéria seja deliberada em regime de urgência urgentíssima, em sessão extraordinária, caso necessário.

Contando com vosso acato, servimo-nos da oportunidade para agradecer pela atuação, expressar os sentimentos de costume e subscrever-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 30 dias do mês de março de 2010.



Angelo Fenali
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 018/GAB/PMSMG/2010.

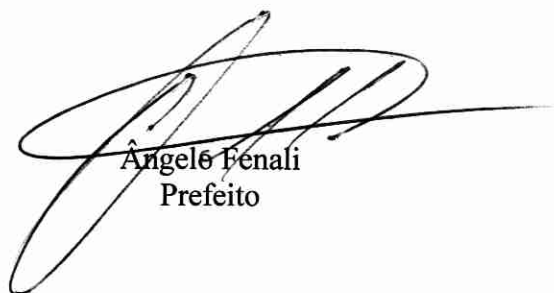
Autoriza a doação dos materiais do posto de saúde da linha 102 km sul 15 ao senhor Antônio Alves da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à doação dos materiais do posto de saúde da linha 102 sul km 15 ao senhor Antônio Alves da Cruz, para aproveitamento exclusivo em sua moradia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 30 dias do mês de março de 2010.



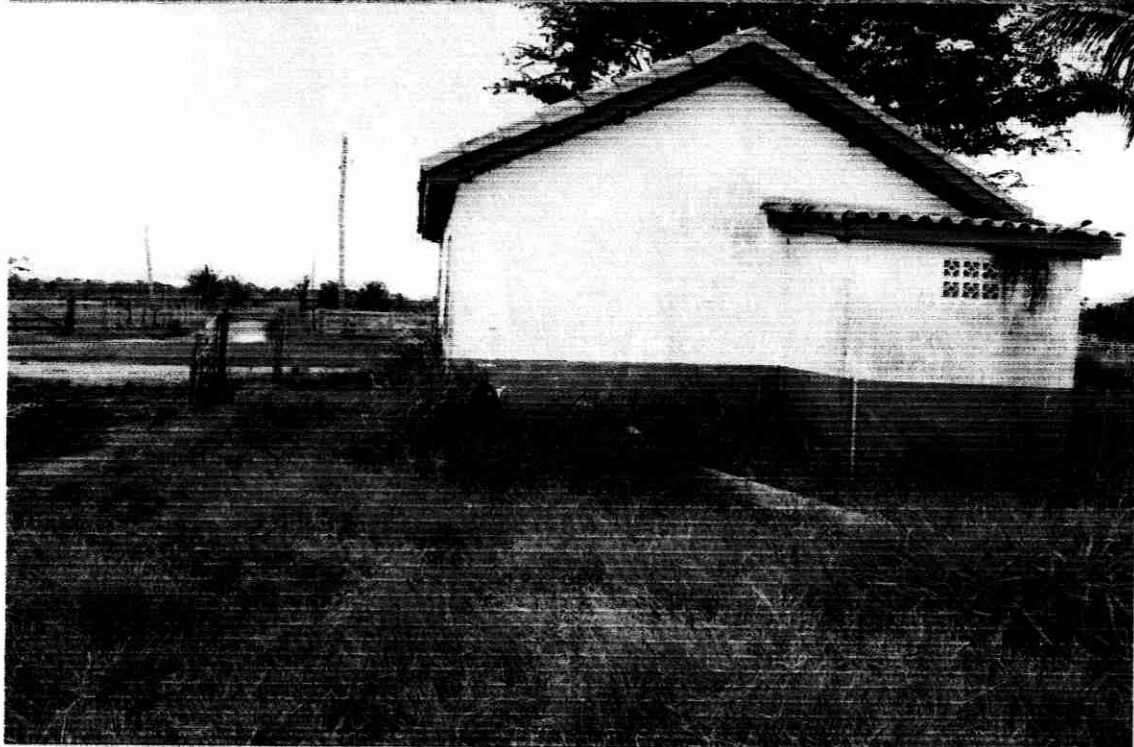
Ângelo Fenali
Prefeito

Relatório Fotográfico

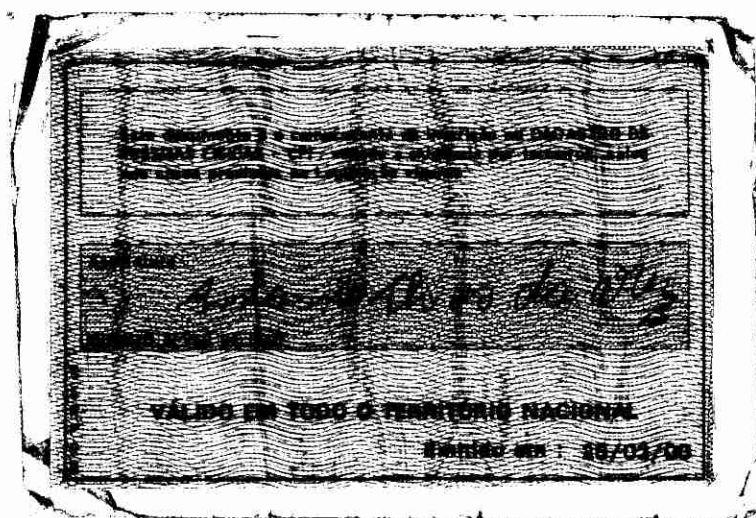


Linha 102 sul km. 15

Relatório Fotográfico



Linha 102 sul km. 15





RELATÓRIO PSICOSSOCIAL

I-IDENTIFICAÇÃO

Nome: Antonio Alves da Cruz

II-RELATÓRIO

O usuário supracitado é residente e domiciliado há linha 102 km 15 encontra se em atendimento psicossocial pela equipe técnica da Secretaria de Trabalho e Ação Social, mantém quadro de sinais e sintomas característicos de sofrimento psíquico intenso, comprometimento psicológico e fisiológico. Apresenta tristeza intensa, ansiedade constante, desânimo, sonolência, diminuição de produtividade no trabalho e nas tarefas do dia a dia, dificuldade de concentração, palpitações, dispnéia e outros. Faz uso de fármacos receitados pelo psiquiatra, no momento apresenta se incapacitado para realizar tarefas de trabalho, devido ao comprometimento físico e psíquico. Declaramos ainda que a situação socioeconômica do requerente é de extrema necessidade financeira, o que foi comprovado in loco através de visita domiciliar, onde constatamos a situação em que vive o senhor Antônio Alves.

V-CONCLUSÃO/LAUDO

Clínica compatível com CID 10 F.32.2, necessitando de tratamento médico especializado e psicoterápico por tempo indeterminado.

VI-PARECER SOCIAL

Diante do exposto concluímos que seja concedido o benefício requerido pelo usuário que se encontra em situação de necessidades especiais.

Data do Atendimento-19/03/2010


ASSISTENTE SOCIAL

Eliane A. G. Gonçalves
Assistente Social
37/CRESS-23ª Região
110 710 SSP/RO


PSICÓLOGA

CRP 120
12510

Recbi
02-03-2010
Kiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 018/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2010


Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 0180, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 07 de abril de 2010

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

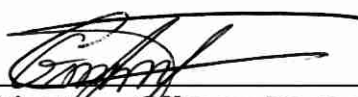
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 018/10, que autoriza a
**doateriais do posto de saúde da linha 102 km sul 15 ao senhor
Antônio Alves da Cruz.**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após
analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado
resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2010


Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**


Membro - **Antonio Correia**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 018/10 que **"Autoriza a doação dos materiais do posto de saúde da linha 102 km sul 15 ao senhor Antônio Alves da Cruz.**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

Sala das Sessões, 07 de abril 2010.

Presidente - Sebastião Arlete

Relator - Jairo Almeida

Membro - Amarildo Ferreira



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 018/10
QUE DISPÕE SOBRE "Autoriza a doação dos materiais do posto de saúde da Linha
102 – Sul - Km 15 ao Senhor....", TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR
AUTORIZAÇÃO PARA DOAR O MATERIAL USADO NO POSTO DE SAÚDE QUE
HOJE ESTÁ EM DESUSO, A PESSOA SUPOSTAMENTE CARENTE.

EMBORA A MENÇÃO A ESTUDO SOCIAL, NADA HÁ NO
PROJETO QUE COMPROVE A SITUAÇÃO DE CARÊNCIA. PORÉM, SE O POSTO
FOI DESATIVADO E NÃO MAIS SERÁ USADO, A SUA DEMOLIÇÃO É
RECOMENDÁVEL, EVITANDO QUE O MESMO TRANSFORME-SE EM
ESCONDERIJO DE BANDIDOS OU CRIADOURO DE INSETOS/ANIMAIS
PERNICIOSOS.

ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE, APARENTEMENTE,
DA DOAÇÃO NÃO ADVIRÃO PREJUÍZOS, NÃO VEMOS ÓBICE A QUE O
PROJETO SUBA AO PLENÁRIO PARA APRECIACÃO E ANÁLISE.

PARECER FAVORÁVEL.

SUB CENSURA.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 15 DE ABRIL DE 2010.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B